

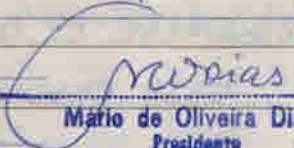
rá o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para o subsídio Unerúch.

ARTIGO 4º - O presidente da câmara municipal terá uma verba de representação no valor correspondente a 2/3 (dois terços) da verba de representação do Prefeito Municipal.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, restringindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1991.

SALA VEREADOR SENEZINO LOPES BOTELHO, aos 27 de dezembro de 1991


Zilton Custódio da Silva
Oficial Administrativo
Câmara Munic. Água Doce do Norte


Mário de Oliveira Dias
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 016/91:

"Concede gratificação a servidor e de outros providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO SPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Será concedido ao Servidor da Câmara Municipal, Diplomado em curso Superior, devidamente comprovado com o Diploma Registrado em órgão competente, uma gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre seus


VEREAMENTOS.

Parágrafo Único. A gratificação estabelecida no artigo 1º da presente, será sobre os vencimentos do cargo de provimento efetivo e em comissão, por livre opção do servidor.

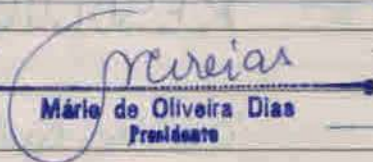
ARTIGO 2º. - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE, CORRERÃO A CUSTA DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 3º. - REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIAMENTE O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 006/89, DE 15.05.89, ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM SEUS EFEITOS REENQUADRADOS A 1º DE DEZEMBRO DE 1991.

SALA VEREADOR SERRAVALLO LOPES BALELLO, aos 27 de dezembro de 1991.



Zilton Custódio da Silva
Oficial Administrativo
Câmara Munic. Água Doce do Norte



Mário de Oliveira Dias
Presidente